



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

PARECER CONTÁBIL

"Alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2025."

O Projeto de Lei nº 3.504/2024 propõe a alteração das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Município de Ouro Fino para o exercício de 2025. A proposta visa ajustar as previsões orçamentárias e fiscais, considerando novas estimativas de arrecadação e as prioridades de programas e projetos.

Este parecer contábil tem como objetivo analisar a conformidade do projeto com as disposições legais, sua adequação à gestão fiscal responsável e as implicações orçamentárias e financeiras das alterações propostas.

A LDO está fundamentada no artigo 165 da Constituição Federal, que exige sua elaboração e aprovação anualmente. O projeto visa modificar as metas fiscais e diretrizes da Lei Municipal nº 3.194/2024 para o exercício de 2025, conforme os princípios constitucionais.

Em conformidade com o artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a proposta da LOA deve ser elaborada de maneira compatível com o PPA, a LDO e outras normas da própria Lei de Responsabilidade Fiscal. De acordo com o inciso XI do §1º do artigo 16 da mesma lei, a despesa será compatível com o PPA e a LDO quando estiver alinhada com suas diretrizes, objetivos, prioridades e metas, sem infringir suas disposições.

Em análise às contas do exercício, observou-se que a despesa primária, excluindo as fontes do Regime de Previdência dos Servidores Públicos (RPPS), totalizou R\$ 157.000.000,00, superior à receita primária de R\$ 155.036.380,00, também excluindo o RPPS. Esse desequilíbrio resultou em um déficit primário de R\$ 1.963.620,00, evidenciando que as despesas superaram as receitas primárias, sem considerar os encargos financeiros da dívida pública. Em resposta ao questionamento similar no exercício de 2023, o Executivo Municipal esclareceu, por meio do Ofício CLJFRF N°009/2023, que a diferença entre a receita e a despesa primária ocorre devido à dedução dos rendimentos de aplicações financeiras da receita e à dedução dos juros da dívida pública da despesa primária. De acordo com a explicação fornecida, a previsão de rendimentos foi maior do que o montante previsto para o pagamento de juros da dívida, resultando nesse déficit primário. Apesar do resultado negativo, o Executivo destacou que essa situação está conforme o previsto, e não indica erro nas contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

A análise do Projeto de Lei nº 3.504/2024 embora o resultado seja negativo, a explicação apresentada demonstra que a situação está em conformidade com as previsões orçamentárias e não aponta para irregularidades nas contas públicas. Dessa forma, as contas do município para o exercício analisado são consideradas consistentes com as normas e expectativas fiscais estabelecidas.

Este departamento verificou que do aspecto técnico contábil está correto, podendo ser analisado por esta comissão para o parecer final.

Ouro Fino/MG, 15 de novembro de 2024.


Diana Graciano Felis
Assessora Contábil